



RESOLUÇÃO SEI Nº 0485852/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 045/2016

PACTUAÇÃO DE INDICADORES 2016 - METAS DOS 55 INDICADORES COM METAS PACTUADAS PARA 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 033/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “*CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Seção V: Das Disposições Gerais-Art. 30 § 1º “O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos. § 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.”*

- O **Ofício nº 086/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica-GGE/Planejamento**, datado de 27/06/2016, encaminhando as metas dos 55 Indicadores, pactuadas para o ano de 2016, solicitando parecer deste Conselho, tendo sido apresentado na 160ª CLX Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 19/07/2016, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos;

- Que o Ofício supramencionado relata, que conforme a **Deliberação nº 095 da CIB** (Comissão Intergestores Bipartite), de 12/05/2016, o Estado de Santa Catarina decidiu pactuar as metas 2016 dos indicadores do rol único de Indicadores instituídos pela Resolução nº 5 CIT (Comissão Intergestores

Tripartite), de 19/06/2013, até a data limite de 30/06/2016;

- Que foi esclarecido que dos 67 Indicadores, o de nº 017 “Proporção das Internações de urgência e emergência reguladas” foi excluído pela Nota Técnica 070/Departamento de Articulação Interfederativa-DAI/Ministério da Saúde/MS;

- Relata ainda que os indicadores de nº 31 ao nº 34 referem-se a áreas indígenas e que os sete indicadores, sendo os de números 47,48,49,50,55,56 e 63, respectivamente, assinalados como “NA” não se aplicam ao nosso Município, conforme tabela anexa;

- **A Resolução nº 05, de 19 de Junho de 2013** - Comissão Intergestores Tripartite, que “*dispõe sobre as Regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)*”;

- **A Deliberação nº 095/CIB/2016** (Comissão Intergestores Bipartite), de 12/05/2016, informando que como não houve até a data de 12/05/2016, nenhuma sinalização por parte do Ministério da Saúde, referente a pactuação de metas e indicadores para o ano de 2016, aprovou a pactuação dos indicadores, conforme segue:

1. *a pactuação dos indicadores 2016, pelos municípios, até a data limite de 30 de junho de 2016 e que o rol de indicadores são os descritos no SISPACTO...;*

2. *para a pactuação das metas estadual, será realizada oficina com as áreas técnicas, a fim de avaliar os resultados alcançados de 2015 e proposição de metas para 2016;*

- **O Ofício nº 462/2016/CMS/CAI**, datado de 07/10/2016, solicitando a presença da Equipe Gestora da Secretaria da Saúde, na reunião da Comissão de Assuntos Internos-CAI, no dia 13/10/2016, para prestar maiores esclarecimentos sobre a Pactuação de Indicadores 2016, apresentando também documento referente a série histórica de 2008 até 2015 destes;

- **O Ofício nº 419/2016/SMS/Gabinete-GAB**, datado de 07/10/2016, em resposta ao Ofício nº 462/2016 do CMS, confirmando a presença de pessoa da equipe gestora/SMS, responsável pela área, para prestar os esclarecimentos necessários, tendo a mesma comparecido no dia 13/10/2016, efetivado os esclarecimentos e apresentado a Série Histórica e Pactuação 2013/2016- Joinville - Indicadores COAP e a Resolução nº 2 (16/08/2016);

- Que a **Série Histórica e Pactuação 2013-2016-Joinville** – Indicadores COAP, apresentada pela equipe gestora/SMS, esclareceu sobre os resultados alcançados do período de 2008 à 2015 e as metas do período de 2013 à 2016;

- **A Resolução nº 2, de 16 de Agosto de 2016**, que “*dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao ano de 2016*”; e que foram apresentados os

indicadores de nº 57 e 62, com metas alteradas, visto que constam na Avaliação do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE APROVAR a pactuação de indicadores 2016 - metas dos 55 indicadores pactuadas para 2016 – Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, considerando que as metas estabelecidas para o ano de 2016 são factíveis de serem alcançadas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/11/2016, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,

Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485852** e o código CRC **437D657F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.035532-0

0485852v3